Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 103/2025 – **Do Executivo** – Dispõe sobre a denominação da Rua 13 (treze) do Loteamento Fechado Morro Azul.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 103/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de setembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

OFÍCIO Nº 1.231/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2025.

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 1677
03/10/25
por delegação pag 06

29/09/25
SECRETÁRIO
por delegação
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua 13 (treze) do Loteamento Fechado Morro Azul.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

22/09/25
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
por delegação
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
15/09/25
por delegação
PRESIDENTE

12/09/25
Funcionário

PROJETO DE LEI 103/2025

"Dispõe sobre a denominação da Rua 13 (treze) do Loteamento Fechado Morro Azul."

Art. 1° - A rua 13 (treze) do Loteamento fechado Morro Azul, passa a denominar-se "Alameda das Seringueiras".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso Projeto de Lei que denomina a rua 13 (treze) do Loteamento fechado Morro Azul.

Sem outro particular, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal